www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Formação Sócio Cultural - Santuário São José."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Centro de Formação Cultural - Santuário São José, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 31.042.752/0001-49, com sede a Rua Dom Alfredo Ernest Novak, nº 167, CEP 83.255-000, do Balneário Praia de Leste, no Município de Pontal do Paraná - Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, à Prefeitura, relatório circunstanciado dos serviços prestados á coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir, por (3) três anos consecutivos, a exigência do Art. 2º desta Lei;

II - substituir seus fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e

III - alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação da alteração no Registro Público competente, não comunicar a ocorrência a Prefeitura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de setembro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

JORGE MIGUEL PILOTO NETTO JAIME LUIZ COUSSEAU
Procurador-Geral Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e Microempreendedor Individual

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/09/2019